



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 50 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.3789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			120.000,00
02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO
1152	04.122.0901.2348.0000	TGestão Administrativa do IPSEG - Fundo Financeiro	120.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 56
	01	TESOURO	
	600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
1170	09.271.0902.2349.0000	Manutenção do Fundo Financeiro	-120.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 56	
	01	TESOURO		
	600 001	FUNDO FINANCEIRO		

Anulação (-)

-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito